

ATA Nº 826 - Sessão Ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul

Aos vinte e três dias do mês de novembro de mil novecentos e oitenta e oito, às dezesseite horas, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul sob a Presidência do Des. Higa Nabukatu. Estiveram presentes os Juizes: Rui Garcia Dias, Luiz Colixto de Bastos, Jorge Antônio Siqueira, João Carlos Brandes Garcia, Dagmar Paulino dos Reis, Paulo Tadeu Hoendchen e Alcides dos Santos, Procurador Regional Eleitoral. O Des. Presidente declarou aberta a sessão, solicitando ao Sr. Secretário que procedesse a leitura da Ata da sessão anterior a qual colocada em discussão, foi aprovada por unanimidade, não havendo expediente, passou-se ao julgamento da matéria contenciosa: 1) Processo Nº 04/88 - Classe II - Mandado de Segurança - Impetrante: Juarez Marques Batista - Impetrado: Juiz da 33ª Zona Eleitoral - Mundo Novo - Relator: Des. Rui Garcia Dias - Decisão: // Por unanimidade de votos, julgaram prejudicado o pedido. Decisão conforme o parecer // - 2) Processo Nº 54/88 - Recurso Eleitoral - Classe II - Recorrente: Partido Trabalhista Brasileiro - PTB - em favor de Francisco José Albuquerque Maia Costa - Recorrido: Juiz da 8ª Zona Eleitoral - Campo Grande - Relator: Des. Paulo Tadeu Hoendchen - Decisão: // Por maioria de votos, anularam o processo "ab initio" por ocorrência de cerceamento de defesa, vencidos o 1º e 2º vogais. Decisão de acordo com o parecer // Nada mais havendo, foi encerrada a sessão. E, para constar, foi lavrada a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente.

